



DECRETO Nº 4.752/2021

SÚMULA: Estabelece o retorno gradativo das turmas do Ensino Fundamental I na Escola Municipal Getúlio Vargas, alterando a modalidade de ensino do formato híbrido para o presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Artigo 104, Inciso XXVII, da [Lei Orgânica do Município](#), e com base na Resolução SESA nº 0098/2021 e Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação e Cultura.

DECRETA

Art. 1º Estabelece procedimentos à organização da Escola Municipal Getúlio Vargas do Município de Nova Santa Rosa, com vista ao retorno gradativo das turmas no formato presencial.

Art. 2º Fica definido o cronograma de retorno nas seguintes datas:

I - Dia 26/07/2021 – 2º anos;

II - Dia 02/08/2021 – 3º anos;

III - Dia 09/08/2021 – 1º anos;

IV - Dia 16/08/2021 – 4º anos;

V - Dia 24/08/2021 – 5º anos;

Art. 3º Todos os servidores e alunos deverão continuar seguindo todas as orientações quanto a higienização e uso dos ambiente e equipamentos de proteção individual, além do distanciamento social.

Art. 4º Os protocolos de Biossegurança deverão ser atualizados e disponibilizados à comunidade escolar.

Art. 5º Fica autorizado o atendimento remoto aos alunos que apresentem alguma comorbidade, devidamente comprovada por laudo médico, e com termo de compromisso assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

Art. 6º A organização quanto ao retorno presencial, em sua totalidade, da educação infantil IV e V se dará após serem analisados os resultados do retorno do Ensino Fundamental I.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de julho
de 2021.

Norberto Pinz
Prefeito